LEI N. 630 de 07 de Outubro de 1983, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial

ANGELO SUEITT FILHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Santo Antônio do Jardim, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 350.000,00 para atender despesas com a construção de uma cerca industrial no terreno de propriedade de Estabelecimentos Vinícolas Hermes Traldi.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Outubro de 1983.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Outubro de 1983.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador